ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.783 - EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

"APROVA CONCESSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em 15% (quinze por cento) tendo como fonte de financiamento:

- **Previstas no art. 5º, nos incisos I, II, III da Lei nº 1.765 de 27 de dezembro de 2007.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1783 à fls 55 de livro 1-J
número 14
Jequié 19 de Novembro de 2008

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.783 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO